



Fonte: DOE, Seç. I, V. 122(15), Pág. 39

Data: 21 DE JANEIRO DE 2012

PORTARIA PG-1, DE 20-01-2012- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - REITORIA - PROCURADORIA GERAL

Portaria PG-1, de 20-1-2012

O Procurador Geral da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução 5.912-2011, da Portaria GR-5.389-2011 e do Ofício GR-CIRC-009, referente à composição dos Comitês de Análise no âmbito da Reitoria, resolve:

Artigo 1º - Estarão abertas no período de 26 a 30-1-2012 as inscrições para membro titular e suplente junto ao Comitê de Análise (CA) para implementação das progressões horizontal e vertical na carreira de servidores Técnicos e Administrativos da Procuradoria Geral.

Artigo 2º - Poderão se candidatar todos os servidores da Procuradoria Geral que estejam em exercício há pelo menos 5 anos completos na data da eleição.

Artigo 3º - As inscrições serão efetivadas mediante protocolo de requerimento junto à Supervisora de Serviços, no hall de entrada da Procuradoria Geral.

Parágrafo único - Os requerimentos provenientes dos escritórios regionais da Procuradoria Geral nos campi do interior poderão ser encaminhados por malote, até o dia 30-1-2012.

Artigo 4º - A eleição será feita por meio de voto secreto e direto, em uma única fase, em 8-2-2012, em cédulas especialmente elaboradas para esse fim, em todos os escritórios regionais do interior e, na capital, no escritório central e na procuradoria disciplinar, das 9h às 17h.

§ 1º - Todos os servidores poderão votar, indicando até dois nomes de inscritos, em cédula própria.

§ 2º - O resultado da apuração deve ser encaminhado ao Escritório Central apenas às 18h do dia da eleição, por correio eletrônico.

Artigo 5º - Serão membros titulares do Comitê de Análise os dois servidores com maior número de votos e suplentes os dois subsequentes.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão aplicados os critérios estatutários e regimentais para o desempate.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.